



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

ANEXO

“CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE 2 HABITAÇÕES, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO DA R. DE S. PEDRO, FREGUESIA MAIA, CONCELHO DA RIBEIRA GRANDE, DE TIPOLOGIA T4, EM REGIME DE SUBARRENDAMENTO COM OPÇÃO DE COMPRA, PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DOS CANDIDATOS E SEUS AGREGADOS FAMILIARES”

LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS A ADMITIR

Os candidatos ao presente concurso não reúnem as condições de admissão previstas no artigo 7º do regulamento e/ou corresponderam aos critérios de seleção definidos no artigo 10º do documento referido.

LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS A EXCLUIR

Processo	Candidato	Tx de esforço (alínea a)	Dimensão do agregado (alínea b)	FUNDAMENTOS DE EXCLUSÃO (artigos 7º e 10º do regulamento)
1AC20182	José Luís Silva Moniz	38,96%	3	Não verifica requisito da alínea b) do artº. 10º (composição do agregado familiar não compatível com a tipologia dos fogos a concurso).
2AC20182	Marta Pereira Costa	43,82%	4	Não verifica requisito da alínea a) do artº. 10 do regulamento do concurso (taxa de esforço entre 20% a 40%) e alínea b) do artº. 10º (composição do agregado familiar não compatível com a tipologia dos fogos a concurso).
3AC20182	Filipe Tadeu T. Oliveira	25,17%	5	Não verifica requisito da alínea d) do nº 1, artº 7 do regulamento do concurso (não deter habitação) e da alínea f) do artº 7º.
4AC20182	Jéssica Bairos Medeiros	33,13%	3	Não verifica requisito da alínea b) do artº. 10º (composição do agregado familiar não compatível com a tipologia dos fogos a concurso).
5AC20182	Ruben Pacheco Freitas	62,87%	3	Não verifica requisito da alínea b) do artº. 10º (composição do agregado familiar não compatível com a tipologia dos fogos a concurso).
6AC20182	Daniel Leite Rocha	66,46%	1	Não verifica requisito da alínea b) do artº. 10º (composição do agregado familiar não compatível com a tipologia dos fogos a concurso).
7AC20182	Ana Carolina S. R. Medeiros	34,62%	3	Não verifica requisito da alínea b) do artº. 10º (composição do agregado familiar não compatível com a tipologia dos fogos a concurso).

Ponta Delgada, 4 de junho de 2018

O Presidente do Júri

Joaquim Lopes